

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

-----**Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro**, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **VÍTOR MIGUEL SIMÕES DE PINHO OLIVEIRA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – A Senhora Vereadora, Fernanda Maria Oliveira Soares Gilvaia, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Vítor Miguel Simões de Pinho Oliveira. -----

FALTA - Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora, Mara Lisa Martins de Almeida, por se encontrar em representação do Município. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Vítor Oliveira-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma breve questão sobre a delegação de responsabilidades (não na área da saúde) mas na área da mobilidade rodoviária e saber se já existe algum protocolo entre as Infraestruturas de Portugal e o Município de Viseu para a municipalização do IP5. Referiu que o IP5 é um eixo rodoviário estruturante do território viseense, malgradamente conhecido pela falta de segurança e pelas vidas que já ceifou, mas cujo acesso continua a ser uma aspiração de muitas das freguesias mais limítrofes, como seu principal eixo de mobilidade e conexão. Um executivo que sistematicamente rejeite delegações de responsabilidade ou transferência de competências que lhe são propostas (seja na área da saúde, seja na área da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

mobilidade rodoviária) torna-se, à medida que o tempo passa, um executivo sem competências, atrasado e incompetente entre pares, para resolver os problemas do território e da população que governa. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que relativamente ao tema do PDM existem uma série de projetos parados, na expectativa de saberem, quanto é que irão pagar de taxas. Na reunião de janeiro no Solar dos Peixotos, a Senhora vereadora Mara Almeida referiu que o regulamento deveria ser presente na Assembleia Municipal de fevereiro, questionando para quando estará previsto o regulamento de taxas entrar em vigor. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que o Município de Viseu, emitiu um comunicado a informar que o Tanque de Competição das Piscinas Municipais se encontra encerrado por motivos de segurança e pelo que apuraram, relacionado com a falta de manutenção da cobertura da piscina. Estas questões não são novas, e não são de todo desconhecidas, nem se deveram exclusivamente a intempéries, vários são os relatos, sobretudo por parte dos Pais dos Atletas da Modalidade de Natação, que reportaram graves problemas na estrutura das Piscinas, esta necessidade de manutenção é conhecida pelo atual executivo, pelo menos desde 2022, quando as Piscinas foram encerradas em agosto por causa da seca, e já nessa data se mencionou a necessidade de intervenção. Prosseguiu referindo que a intervenção realizada a essa data, foi quase nula, uma vez que, as reclamações continuaram sobre as condições efetivas das Piscinas Municipais e que também no final do ano passado foi referido numa Reunião de Câmara, a necessidade de intervenção na cobertura por causa de um cabo. Contudo, a verdade é que nada foi acautelado, e por pura fixidez do executivo nesta matéria, as Piscinas Municipais tiveram de ser fechadas, considerando esta atitude reveladora de uma autêntica incongruência, uma vez que, não se podem esquecer que, a Natação é o desporto amador que mais medalhas traz a Viseu, com a agravante de Viseu ser a Cidade Europeia do Desporto de 2024 e o desporto ser ainda na ótica do Município, um dos nossos maiores trunfos e bandeiras. O facto, é que, Viseu, a Cidade Europeia do Desporto de 2024, por negligência do executivo, teve de cancelar o Torneio Zonal de Infantis – Zona Norte (segunda prova mais importante da época) que iria decorrer de 15 a 17 de março e que passou para o Concelho vizinho Castro D’Aire e os Clubes que irão participar nesta prova, já com toda a logística preparada, terão de alterar a mesma, com todas as implicações que tal acarreta. Assim, questiona se é esta a imagem de marca que pretendem deixar enquanto Cidade Europeia de Desporto. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que há umas semanas tiveram aqui a discussão da transferência de competências na área da saúde e que na semana passada teve a oportunidade de saber pela comunicação social que havia 2 municípios que não tinham assinado a mesma. Mais referiu que, na altura votaram a favor desse documento, embora tivesse ido para a comunicação social, que o senhor vereador tinha que fazer cum contacto para o senhor Ministro da Saúde e o que é certo é que recebeu uma chamada do gabinete do senhor Ministro, a questionar o que é que tinha acontecido, ao que naturalmente, como cidadão, descreveu a situação, mas continua a dizer que o acordo foi mal negociado. Considera que, agora, com um novo Ministro, está na altura do senhor Presidente aproveitar essa mudança, para melhorar o acordo, porque a desculpa de que o governo era “assim ou assado”, acabou, até porque, continua a dizer que o acordo é mau para os viseenses, é atrasado, se é tal como foi escrito na comunicação social, lançando-lhe o desafio de renovar e rever aquilo que foi aqui deliberado em reunião de câmara e Assembleia Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota de que este fim de semana vai haver mais um evento do “Viseu Doce” que é uma amostra de doçaria regional, que já é a 4ª edição, é um evento que já se começou a instalar no calendário do município e irá manter-se na Pousada de Viseu, é um sítio que para além de poder saborear, pode-se ver a dinâmica também turística de afluência a este evento. O mesmo está associado em termos de programação ao “Viseu Páscoa”, porque têm esta estratégia de o colocar sempre em um ou dois fins de semana antes da Páscoa, para permitir esta mobilidade e uma aglomeração e conjugação de esforços, no sentido da divulgação daquilo que são as tradições pascais de Viseu. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para responder ao senhor vereador Vítor Oliveira que atrasado e incompetente é duro de ouvir, sobretudo, quando estão a falar de coisas sérias e a dar o seu melhor em prol daquilo que é o município. Iniciou a sua intervenção parabenizando o senhor Presidente, enaltecendo o trabalho que tem sido feito na delegação de competências e transferências de competências, que são termos diferentes e que a lei determina esta separação, o qual o senhor vereador desconhece, para além da transferência de competências superior a 1,3 milhões de euros, que são diretamente transferidas mensalmente para as juntas de freguesia, ainda delegou cerca de mais 500 mil euros, no que respeita a situações do dia a dia, nomeadamente a limpezas e varreduras, o que significa que querem ter um concelho a uma velocidade, limpo e coeso. Deu ainda nota de que relativamente ao IP5, atrasado foi o governo do senhor vereador, que tantos anos depois, não teve capacidade de responder à câmara e incompetente foi o seu governo, que tantos anos depois, nem sequer os valores atualizou, para que a câmara pudesse ficar com essa mesma estrada. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que foi apresentado no final do mês de fevereiro o documento estratégico e orientador para as candidaturas ao Eixo de Melhoria dos Espaços Escolares, do Projeto Escola Ativa, elaborado pelo Município de Viseu e pelo IAC - Instituto de Apoio à Criança, uma sessão para as Juntas de Freguesia, Associações de Pais e Encarregados de Educação, direções de agrupamentos e contou com a participação da comunidade académica na partilha dos seus estudos sobre a importância do brincar, principalmente em contexto de exterior e de contacto com a natureza. Deu ainda nota de que apresentaram pela 2ª vez o programa geral do CED2024, desta vez no Museu do Quartzo, no âmbito de uma iniciativa conjunta entre o Município de Viseu e o Jornal Vida Económica, contando com a intervenção de stakeholders, muito importantes da sociedade, desde o turismo, CCDR, a visão do ensino superior e dos nossos empresários sobre o crescimento e a sustentabilidade da cidade de Viseu. Por fim deu os parabéns à equipa de Arqueiros e Besteiros de Viseu, do Centro Social de Prime, pelos diversos pódios alcançados na Finalíssima do Campeonato Nacional de sala de Tiro com Arco, organizado pela Federação Portuguesa de Tiro com Arco no Pavilhão Multiusos de Viseu, e integrado na programação "Viseu, Cidade Europeia do Desporto 2024", foram duas medalhas de ouro, duas de prata e uma de bronze. -----

-----Em resposta à senhora vereadora Marta Rodrigues disse que não concorda em nada quando refere não terem acautelado as condições das piscinas, referindo que no ano anterior foram duas vezes que o concurso ficou deserto, fundamentalmente pela tipologia de materiais que não estavam disponíveis no mercado e que tudo foi coordenado com os clubes que utilizam as piscinas, bem como, com a Federação, considerando-se que as obras deviam decorrer na paragem, de junho a agosto. Quanto ao ter referido sobre serem Cidade Europeia do Desporto, respondeu que seria bom

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

que, por este facto, fossemos imunes a imprevistos, mas a vida real não é assim, em tempo recorde irão resolver o problema que existe nas piscinas e as obras decorrerão em junho, julho e agosto. -----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para questionar o senhor vereador Vítor Oliveira com que critério ou autoridade, é que chama o executivo de incompetente, não sabe como é que veio ou o tempo que demorou para aqui chegar, mas que não é só ao senhor Presidente que está a enxovalhar, mas a uma série de viseenses, que o elogiam pela 7ª vez. À afirmação do senhor vereador Miguel Pipa, de que o município tem os projetos parados, respondeu que o regulamento de taxas vai entrar em vigor, segundo o caminho normal, mas está feio, como sabe, com discussão pública, uns aceitam outros não e, portanto, apresentá-lo-ão. Quanto à intervenção da senhora vereadora, Marta Rodrigues afirmou que só concorda quando diz que a natação traz mais medalhas a Viseu, pois são responsáveis por isso, quando começaram não havia natação, nem no Académico, foram eles que começaram esta atividade e a elevaram neste concelho, não podem é agarrar nas empresas e obrigá-las a concorrer aos concursos, Viseu foi considerada Cidade Europeia do Desporto, pelas infraestruturas que tinham e pelos erros que cometeram também, num balanço total, chegou-se à conclusão que era uma cidade que merecia ser, Cidade Europeia do Desporto. Ao senhor vereador João Azevedo lembrou-o de duas coisas, assegurando que, não sabe quem será o ministro da saúde, mas que aquilo que prometeram a Viseu, terão este Presidente à perna e fará declarações públicas sobre isso. Confrontou o senhor vereador, que prometeu que faria uma declaração de voto, mas não a fez, dizendo-lhe que recebeu os seus camaradas à Assembleia da República, como sabe e uma das coisas que disseram, até com uma certa ironia, foi PS contra PS. Referiu ainda que, depois de terem aguentado firme, para não aceitar qualquer delegação de competências, estiveram atentos, até ver qual o era o número que precisavam para o PRR, que não foi em vão que aceitaram naquela altura, não andam a dormir, quando aceitaram esta delegação, só faltavam 5 municípios, estive à espera que entrasse o município de Tondela e Nelas, pois havia uma coisa que sabia, quando chegassem a acordo com os números destes dois, tinha pouco argumento se Viseu aderisse ou não, não anda distraído. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

603 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 29-02-2024, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

604 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Eleições 2024”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que decorreram no passado domingo as eleições para a Assembleia da República. -----

-----Deu nota que foi um trabalho árduo por parte dos serviços municipais, das Juntas de Freguesia e de todos os órgãos de soberania, para que os cidadãos em Viseu pudessem exercer o seu direito de voto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Um trabalho que teve como coordenador dentro do Município o Dr. Rui Duarte e que englobou uma equipa vasta, à qual reconheço, como sempre o empenho demonstrado. -----

-----Resultará um novo Governo deste ato eleitoral. -----

-----Um Governo a quem exigirá exatamente aquilo que exijo a todos, que façam aquilo que é da responsabilidade deles. -----

-----Que, saberão fazer aquilo que é da sua responsabilidade. -----

-----Não aceitarão adiamentos nem recuos. -----

-----Cá estarão como comunidade a exigir e a garantir que cumpram as suas responsabilidades. -----

-----2) “Receção ao novo comandante da PSP” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que recebeu, no seu gabinete, o Comandante da PSP de Viseu, Superintendente Nuno Dinis, para uma sessão oficial de cumprimentos. -----

-----Debateram as questões relacionadas com a Segurança no espaço que administram comumente no concelho e apresentou aquelas que é a sua visão. -----

-----Inquieta-o a rotação impressionante com que vêm os comandantes, que já conheceu umas dezenas e a idade com que chegam os agentes, primeiro são utilizados perto da zona da escola da policia e depois vêm para aqui prestes a entrar na reforma, o que trás alguns inconvenientes. -----

-----Já lhe foi dito essa situação, também ao Diretor Nacional, com quem teve a oportunidade de conversar, na tomada de posse do senhor Comandante. -----

-----3) “Protocolos de delegação de competência para o ano 2024” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que teve lugar no Auditório da Sede da Junta de Freguesia de Ranhados, a assinatura dos protocolos de delegação de competências entre o Município de Viseu e as 25 Juntas de Freguesia do concelho. -----

-----Esta assinatura integrou a Reunião Descentralizada de Juntas de Freguesia, que decorreu nesse dia. -----

-----Em 2024, o Município de Viseu irá transferir um pacote de cerca de 470 mil euros para as Freguesias, para que estas possam concretizar, diariamente, um conjunto de tarefas nas áreas da gestão e manutenção de estabelecimentos escolares, acessibilidades, equipamentos desportivos, fontanários, entre outras. -----

-----4) “Município de Viseu organiza evento para celebrar prémio "Destino Gastronómico do Ano” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que Prémio foi atribuído a Viseu pela Revista de Vinhos, no âmbito d’"Os Melhores do Ano 2023" -----

-----Nos dias 19, 20 e 21 de abril, Viseu vai organizar um evento gastronómico no renovado Mercado 2 de Maio, na sequência da recente distinção da cidade como "Destino Gastronómico do Ano" 2023, pela Revista de Vinhos, no âmbito dos prémios "Os Melhores do Ano 2023". -----

-----Todos os operadores gastronómicos de Viseu estão convidados a participar deste evento. -----

-----A iniciativa é organizada pelo Município de Viseu, com o apoio da ACDV - Associação Comercial do Distrito de Viseu, AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e CVR Dão - Comissão Vitivinícola Regional do Dão, e proporcionará uma oportunidade única para destacar a riqueza gastronómica da região e celebrar o trabalho dos operadores gastronómicos locais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O evento será apadrinhado pelo Chef Diogo Rocha, do restaurante Mesa de Lemos, distinguido com Estrela Michelin, e jurado do programa de televisão Masterchef Portugal. -----

-----5) “Viseu debateu e refletiu sobre o seu crescimento e sustentabilidade numa conferência” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a iniciativa, organizada pelo Jornal Vida Económica, em parceria com o Município de Viseu, reuniu um painel de especialistas e convidados em torno de áreas como a Reabilitação Urbana, a Cultura e o Turismo, o Desporto, a Educação e o Investimento e Empreendedorismo. Auditório do Museu do Quartzo – Centro de Interpretação Prof. Galopim de Carvalho foi o palco deste encontro. -----

-----A conferência promoveu, debateu e permitiu a partilha de experiências, práticas e projetos em torno de áreas como a Reabilitação Urbana, a Cultura e o Turismo, o Desporto, a Educação e o Investimento e Empreendedorismo, aplicados ao território e região de Viseu, reunindo um painel de cerca de uma dezena de convidados e especialistas. A moderação será feita por João Luís, Diretor do Jornal Vida Económica. -----

-----6) “Nova iluminação cénica destaca Estátua de Viriato, em Viseu” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no dia 1 de março, realizou-se a inauguração da nova iluminação cénica da Estátua de Viriato, na Cava de Viriato, em Viseu. A intervenção teve como objetivo realçar a presença da estátua no local, utilizando luz de cor fria para destacá-la em relação à vegetação circundante que, por sua vez, será iluminada com luz de cor quente. -----

-----A Estátua de Viriato é um símbolo da identidade de Viseu e merece este destaque especial, que a torna ainda mais imponente e admirada pelos viseenses e pelos que visitam a nossa cidade. Além do valor estético, esta intervenção tem também o intuito de promover a fruição do espaço público, pois convida a população e os visitantes a apreciar e refletir sobre a importância histórica e cultural da nossa cidade. -----

-----Esta intervenção visa não só realçar a importância histórica da Estátua de Viriato, mas também contribuir para a valorização do espaço público e do património cultural da cidade de Viseu. -----

-----7) “Documentos da Assembleia Municipal de Viseu – Tomada de Posição, Deliberações e Ata da Assembleia Municipal” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram recebidos na Câmara Municipal os seguintes documentos da Assembleia Municipal de Viseu: “Tomada de Posição relativa à exigência da Manutenção sem interrupção, da Ligação Aérea Bragança-Vila Real-Viseu-Portimão” por parte dos Municípios de Bragança e Vila Real (EDOC/2024/13723 e EDOC/2024/21664). -----

-----Foram ainda recebidas, na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, resultantes da votação dos pontos das Ordens de Trabalho da Sessão Ordinária da AM de Viseu, bem como, a Ata da Sessão Ordinária de 18-12-2023 (EDOC/2024/26802). -----

-----AGRADECIMENTO-----

605 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----

-----APCV – Associação de Paralisia Cerebral de Viseu, pela presença e participação na cerimónia de lançamento da primeira pedra da obra “Ampliação das atuais instalações do Centro de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Atividades Ocupacionais e construção de Lar Residencial”, no âmbito do PARES 3.0. - EDOC/2024/23774. -----

-----APOIOS -----

606 - 01.04.01 - Apoio Financeiro -----
 -----No uso das competências previstas nas alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro:-----
 -----dois mil euros à, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, materializado na disponibilização de autocarro, mochilas e ofertas e brindes para a realização do XXIII Congresso da Associação Portuguesa de Investigação Operacional - EDOC/2023/28670. -----

607 - 01.04.02 - Isenções-----
 -----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º(s) e 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Agrupamento de Escolas Grão Vasco, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao dia 28 de fevereiro de 2024, no âmbito da realização de atividades desportivas, nomeadamente na modalidade de futsal, no âmbito do Desporto Escolar - EDOC/2024/23236. -----

-----Surdisol – União de Apoio ao Surdo e Populações Especiais, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de janeiro de 2024, para a realização de atividades - EDOC/2024/26961. -----

-----Hóquei Clube de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de novembro e dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024, para a realização das atividades de Hóquei em Patins e Patinagem artística - EDOC/2024/28474. -----

-----Clube Desportivo Gumirães Basket – Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, aos meses de novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, para a realização de treinos, para o Campeonato Regional do Centro - EDOC/2024/28496. -----

-----Clube de Futebol “Os Viriatos”, relativas à utilização das Instalações Municipais, aos meses de novembro e dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024, para a prática de desporto federado - EDOC/2024/28451. -----

-----Sport Viseu e Benfica, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, para a prática de desporto federado e não federado - EDOC/2024/28527. -----

-----Coordenador Local do Desporto Escolar de Viseu, relativas à utilização das Piscinas Municipais, referente ao dia 29 de fevereiro de 2024, no âmbito da realização da Concentração de Natação do Programa do Desporto Escolar - EDOC/2023/129991. -----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

608 - 01.05.01 - Execução de Ramais de Água e de Saneamento na Zona Sul do Concelho – 2024 --

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2024/2539, de 06-03-2024, anexo à distribuição n.º EDOC/2024/28848, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 05-03-2024, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----

----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 177.673,19 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----

-----Presidente: Eng.ª Ana Margarida de Figueiredo Almeida Oliveira; 1º Vogal Efetivo: Eng.º António José Santos Lemos; 2º Vogal Efetivo: Eng.ª Patrícia Luís Guerra Cerdeira Matos Paz; 1º Vogal Suplente: Eng.º Narciso Fernando Braga Fernandes; 2º Vogal Suplente: Sr.º Delfim Manuel Figueiredo Esteves. -----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL-----

609 - 01.06.01 - Subsídios Eventuais referentes à primeira quinzena de março 2024-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2024/20250, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os subsídios eventuais, referentes à primeira quinzena de março de 2024, no valor de 1.909,00 euros, no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EIXO CULTURA – VISEU 2022/2025 - PROGRAMA DE APOIOS MUNICIPAIS-----

610 - 01.07.01 - Eixo 3 – Medida 1 – Projeto “MOST23 – Programação Internacional de medição Artística em Meio Rural – 4º Concurso de Re-Design”-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/137667, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, “MOST23 – Programação Internacional de medição Artística em Meio Rural – 4º Concurso de Re-Design”, do Eixo 3 – Medida 1, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, até 30 de abril de 2024.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

611 - 01.07.02 - Eixo 4 – Projeto “Pedras Ressoantes”-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/137667, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, “Pedras Ressoantes”, do Eixo 4, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, até 31 de maio de 2024.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

612 - 01.07.03 - Eixo 1 – Parcerias de Programação / Eventos Âncora-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/92888, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a renovação de apoio ao projeto, "17º Festival Internacional de Música da Primavera de Viseu", do Eixo 1 – Parceria de Programação – Eventos Âncora, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025 - Programa de Apoios Municipais, para o ano de 2024.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

613 - 01.07.04 - Eixo 2 – Criação Artística | Medida 1 – Criação/Produção -----

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/92888 e no seguimento da proposta de decisão final do Eixo 2 – Criação Artística | Medida 1 – Criação/Produção (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 12-10-2023, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada e publicitada nos termos do n.º 7 do artigo 12.º das normas do programa referido em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

614 - 01.07.05 - Eixo 3 – Programação Artística | Medida 1 – Programação Artística / Atividades ---

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/92888 e no seguimento da proposta de decisão final do Eixo 3 – Programação Artística | Medida 1 – Programação Artística / Atividades (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 12-10-2023, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada e publicitada nos termos do n.º 7 do artigo 12.º das normas do programa referido em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROTOSCOLOS**-----

615 - 01.08.01 - Município de Viseu / Freguesia de Repeses e São Salvador – Informática para Seniores-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Repeses e São Salvador, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2024/4625). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

616 - 01.08.02 - Município de Viseu / Freguesia de Lordosa – Informática para Seniores-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Lordosa, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/130509). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

617 - 01.08.03 - Município de Viseu / Surdisol – União de Apoio ao Surdo e Populações Especiais -

-----Considerando que: -----

-----A Surdisol – União de Apoio ao Surdo e Populações Especiais tem desenvolvido, desde 2010, uma série de atividades, no âmbito da intervenção escolar, social, cultural, desportiva e terapêutica, dirigida, especialmente à comunidade surda da região de Viseu. -----

-----Ao nível do Distrito, tem desempenhado um papel pioneiro no apoio aos problemas dos surdos em situações de isolamento, surdos com baixa competência linguística e com dificuldades no processo de socialização. -----

-----A Surdisol tem promovido ações e medidas de sensibilização para as diferentes problemáticas sociais e comunicacionais, cursos de aprendizagem de Língua Gestual Portuguesa, que visam uma melhor inclusão dos surdos na sociedade, com especial ênfase na comunidade escolar e em recursos humanos de atendimento ao público (serviços de saúde, serviços de segurança, Bibliotecas, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Museus, Associações Culturais e Recreativas, entre outros). -----

-----A atividade da Surdisol é fundamental para a minimização de barreiras e a promoção da inclusão da população surda nas diferentes áreas da sociedade, desde a saúde à educação, passando pela cultura e o desporto, o que implica uma ação regular, com recurso a pessoal técnico especializado. -----

-----Na sequência da cedência das instalações da Escola Básica de Moure de Madalena, por parte do Município de Viseu, verificou-se um aumento do número de associados, bem como um ajustamento dos objetivos e responsabilidades, com a inclusão nos estatutos da possibilidade de prestação de apoio a populações especiais, nomeadamente a crianças e jovens em risco de pobreza e exclusão social. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Nesta conformidade, tendo em conta o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas o) e u) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão reunidos os pressupostos para a celebração de um Protocolo entre a Associação e o Município de Viseu. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Surdisol – União de Apoio ao Surdo e Populações Especiais, em que o Município de Viseu se compromete a apoiar financeiramente a Surdisol – União de Apoio ao Surdo e Populações Especiais, no valor de nove mil euros, com vista à consecução dos objetivos propostos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2024/9521). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

618 - 01.08.04 - Município de Viseu / Grusevis - Grupo Sócio Cultural Seniores de Viseu -----

-----Considerando que: -----

-----A Grusevis - Grupo Sócio Cultural Seniores de Viseu foi criada em sete de janeiro de 2011, com estatuto de associação recreativa. -----

-----O trabalho desenvolvido está direcionado para a população sénior, nomeadamente organização de eventos culturais, com o objetivo do aumento da autoestima, relações interpessoais, combate ao isolamento social da população sénior. -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a GRUSEVIS - Grupo Sócio Cultural Seniores de Viseu, que estabelece as condições de concessão de apoio pelo Município de Viseu à Grusevis - Grupo Sócio Cultural Seniores de Viseu, no sentido de o apoiar na realização das atividades/investimentos constantes no respetivo Plano para o ano de 2024. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/138499). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

619 - 01.08.05 - Município de Viseu / Associação Viriato 14 – Apoio financeiro para o “Ciclo de Conferências BEIRA – Observatório de Ideias Contemporâneas Azeredo Perdigão” -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2024/21349, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a despesa, no valor de 12.500,00 euros, no âmbito do projeto “Ciclo de Conferências BEIRA – Observatório de Ideias Contemporâneas Azeredo Perdigão, de acordo com o Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Viriato 14, celebrado a 23 de junho de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

620 - 01.08.06 - Município de Viseu / Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/84426 deliberou aprovar nova minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

621 - 01.08.07 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Calde - Projeto Escola Ativa 2022/2023 – Relatório Final

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/108836, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Calde, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

622 - 01.09.01 - Substituição das janelas do prédio da Av. Infante D. Henrique em Viseu – Freguesia de Fragosela -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/10254, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Fragosela, com vista ao pagamento do valor de 16.000,00 euros, para a “Substituição das janelas do prédio da Av. Infante D. Henrique em Viseu”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

623 - 01.09.02 - Requalificação da Praceta das Palmeiras no Viso Sul - Freguesia de Ranhados -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/63676, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Ranhados, com vista ao pagamento necessário à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 107.972,15 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

624 - 01.09.03 - Pavimentação do Caminho da Sernada em Real de Farminhão - União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/78010, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista ao pagamento necessário à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 12.700,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

625 - 01.09.04 - Reabilitação do Parque de Lazer de Marzovelos - Freguesia de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/19827, deliberou aprovar a revisão Extraordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

definitiva de preços, ao contrato-programa oportunamente celebrado com a Freguesia de Viseu, no valor de 20.022,17 euros, para a “Reabilitação do Parque de Lazer de Marzovelos”. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO----

626 - 01.10.01 - Município de Viseu / Associação Grão Vasco – Relatório Final -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/70303, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com a Associação Grão Vasco, para o desenvolvimento da modalidade de Atletismo. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

627 - 01.10.02 - Município de Viseu / Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão – Relatório Final -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/115597, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão, para a organização do evento “VIII Torneio Aberto de Ténis de Mesa Cidade Viseu”. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

628 - 01.10.03 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá – Relatório Final -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/16604, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com a Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá, para o desenvolvimento da medida de Apoio à Manutenção Relvados. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

629 - 01.10.04 - Município de Viseu / Centro Social e Cultural de Orgens – Relatório Final -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/44623, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com o Centro Social e Cultural de Orgens, para o desenvolvimento da modalidade Ténis de Mesa. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2023/2024 -----

630 - 01.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/113379, deliberou aprovar um apoio financeiro no valor de 1.680,00 euros a 21 escolas, para o pagamento da inscrição no programa Eco-escolas. Programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido exclusivamente por uma Organização Não Governamental de Ambiente Portugal desde 1996 pela ABAE (atualmente designada ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----NORMAS DE PARTICIPAÇÃO “SONS À SOLTA” 2024 -----

631 - 01.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/22645, deliberou aprovar as Normas de Participação no Concurso “Sons à Solta” 2024 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas), com intuito de incentivar e promover projetos musicais e bandas de jovens do concelho de Viseu, autores de temas originais, servindo, assim, como plataforma de divulgação dos projetos em concurso.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – MARCHAS DOS SANTOS POPULARES – DESFILE/CONCURSO/2024 -----

632 - 01.13.01 - Tendo em conta as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2024/23037, a Câmara deliberou aprovar as Normas de Participação do Concurso das Marchas dos Santos Populares – Desfile/Concurso de 2024, que se dão aqui por reproduzidas. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----NORMAS DE PARTICIPAÇÃO “OPEN CALL – DIZER POESIA” -----

633 - 01.14.01 - Na 3ª Edição do “Dizer Poesia”, a “palavra” volta a estrar no centro das atenções, em todas as formas, desafiando limitações ou disciplinas, passeando-se em conversas, seduzindo em liberdade, proclamando ações e soluções, da utopia ao quotidiano, aliada à performance, inovação e inclusão. -----

-----Assim, com vista à definição da forma como irá decorrer o concurso em questão, a Câmara deliberou aprovar as respetivas Normas de Participação, cujo texto se dá por reproduzido – EDOC/2024/16656 – bem como, a atribuição de prémio proposta. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU-----

634 - 01.15.01 - Aquisição do Imóvel sito na Rua da Fonte de Baixo, n.º 3, Vila Chã, Cepões, União das Freguesias de Barreiros e Cepões-----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/27860 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua da Fonte de Baixo, n.º 3, Vila Chã, Cepões, União das Freguesias de Barreiros e Cepões, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 1276 (anterior 1004 da extinta Freguesia de Cepões) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 7386, Freguesia de Cepões, propriedade de Sara Maria da Costa Almeida Sá e Rosa Maria da Costa Almeida, pelo valor de 55.819,96 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

635 - 01.15.02 - Aquisição do Imóvel sito na Rua da Parreira, Masgalos, Freguesia de Coutos de Viseu-----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/21610 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua da Parreira, Masgalos, Freguesia de Coutos de Viseu, inscritos na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 613 (anterior 313 da extinta Freguesia de Couto de Cima), propriedade de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Marilda de Figueiredo Dias e Maria Dolores Figueiredo – Cabeça de Casal da Herança de, pelo valor de 28.509,14 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

636 - 01.15.03 - Aquisição do Imóvel sito na Travessa das Hortas, S/N, Ferrocinto, Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/27185 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Travessa das Hortas, S/N, Ferrocinto, Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 599 (anterior 465 da extinta Freguesia de São Cipriano) propriedade de António Rodrigues de Almeida – Cabeça de Casal da Herança de, pelo valor de 5.341,12 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

637 - 01.15.04 - Aquisição do Imóvel sito na Travessa das Hortas, Ferrocinto, Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/27205 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Travessa das Hortas, Ferrocinto, Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 601 (anterior 466 da extinta Freguesia de São Cipriano) propriedade de António Rodrigues de Almeida – Cabeça de Casal da Herança de, pelo valor de 6.008,76 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

638 - 01.15.05 - Aquisição do Imóvel sito na Rua Visconde de Ferrocinto, Ferrocinto, Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/27722 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua Visconde de Ferrocinto, Ferrocinto, Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 527 (anterior 426 da extinta Freguesia de São Cipriano) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 1415, Freguesia de São Cipriano, propriedade de António Rodrigues de Almeida – Cabeça de Casal da Herança de, pelo valor de 5.341,12 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

639 - 01.15.06 - Aquisição do Imóvel sito na Rua do Café Martelo, Falorca, Freguesia de Silgueiros-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/27165 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua do Café Martelo, Falorca, Freguesia de Silgueiros, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 3637 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 3679, propriedade de Fernanda Ferreira de Figueiredo Lopes, pelo valor de 35.006,52 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

640 - 01.15.07 - Aquisição do Imóvel sito na Rua Principal, S/N, Sampaio, Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/27834 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua Principal, S/N, Sampaio, Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigos n.º 420 (anterior 193 da extinta Freguesia de Vil de Souto) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 607, pelo valor de 9.406,32 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

641 - 01.15.08 - Aquisição do Imóvel sito na Rua do Cruzeiro, S/N, Remonde, Freguesia de Santos Evos -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/29885 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua do Cruzeiro, S/N, Remonde, Freguesia de Santos Evos, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 145 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2074, propriedade de Maria Augusta Lopes da Cunha Oliveira, pelo valor de 10.422,50 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

642 - 01.15.09 - Aquisição do Imóvel sito na Rua do Serrado n.º 6, Vila Nova, Freguesia de Coutos de Viseu -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/29873 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua do Serrado n.º 6, Vila Nova, Freguesia de Coutos de Viseu, inscritos na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 1538 (anterior 1056 da Freguesia de Couto de Baixo) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 3273, Freguesia de Couto de Baixo, propriedade de Pedro Augusto do Amaral Pampulim e Ana Paula Teixeira Marques, pelo valor de 15.049,69 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

643 - 01.15.10 - Aquisição do Imóvel sito na Rua do Canto n.º 9, Freguesia de Rio de Loba -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/22379 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua do Canto n.º 9, Freguesia de Rio de Loba, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 557 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 7786, propriedade de Nersonita Pereira da Silva Ramos, pelo valor de 53.602,72 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

644 - 01.16.01 - Rua do Comércio / Rua Chão do Mestre, Fração “D” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 102.SRU/2024, de 26-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/23332, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “D”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Chão do Mestre, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, em Zona Geral de Proteção: Casa da Rua de D. Duarte, classificado como monumento nacional, em Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do edifício do antigo Seminário (Museu Grão Vasco) e, supletivamente, em Zona de Património Arqueológico e Arquitetónico, pertencente a Shinepolis S.A.. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

645 - 01.16.02 - Rua das Quintãs n.º 33, Fração “O” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 105.SRU/2024, de 27-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/23869, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “O”, que faz parte do Imóvel sito na Rua das Quintãs n.º 33, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, em Zona Geral de Proteção: Casa da Calçada, em Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do edifício do antigo Seminário (Museu Grão Vasco) e, supletivamente, em Zona de Património Arqueológico e Arquitetónico, pertencente a João Condesso Quelhas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

646 - 01.16.03 - Viela da Carqueja - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 111.SRU/2024, de 01-03-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/26315, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Viela da Carqueja, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, pertencente a Carlos Balula Chaves.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS-----

647 - 01.17.01 - Rua João Mendes n.º 112-120 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 2754, tomada na Reunião de Câmara de 23-11-2023 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/6850, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

principais do edifício sito na Rua João Mendes n.º 112-120, Freguesia de Viseu, no valor de 3.242,20 euros, requerido por José Augusto Soares de Figueiredo e Maria Natália Soares de Figueiredo Gonçalves Riquito. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE SITO NO EDIFÍCIO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES -----

648 - 01.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/121681, em especial a informação prestada pelos Serviços Jurídicos, de 08-03-2024, deliberou concordar com a proposta de alteração ao Contrato de Exploração do Restaurante sito no edifício do Centro Coordenador de Transportes, prorrogando o referido prazo pelo período total da execução da obra pública em causa, isto é, de 19-05-2020 até à data da sua receção provisória, bem como, a manutenção das 4 máquinas automáticas de Vending, com pagamento de taxas logo que as mesmas se mostrem criadas, e a não redução do valor da renda. -----

-----Mais deliberou, dar conhecimento ao concessionário DOM VIZEU, Lda., da presente deliberação, para efeitos de audiência prévia. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REDUÇÃO DE TAXAS-----

649 - 01.19.01 - Associação Cultural e Recreativa da Comissão de Festas da Freguesia de Ranhados-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2024/23038, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referente às Licenças Especial de Ruído e de Divertimento Público, para a realização do “Desfile de Carnaval/Arruada”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

650 - 01.19.02 - Cul de Sac – Produtora Cultura, Lda. -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/137920, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou indeferir o pedido de isenção de taxas, referente a fotocópias solicitadas, de processos de candidatura ao Eixo Cultura 2024, por não ter enquadramento no Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **02-DMAG**

-----PROCEDIMENTO DISCIPLINAR-----

651 - 02.01.01 - Procedimento Disciplinar Comum – Relatório Final – EDOC/2023/88812-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do Relatório Final (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) elaborado pela instrutora no âmbito do processo disciplinar identificado em título. -----

-----Após análise do referido Relatório Final, a Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deliberou, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 181.º e n.º 2 do artigo 194.º do referido diploma, concordar com a sanção proposta. -----

-----Por fim deliberou, e antes de ser proferida deliberação final, notificar o trabalhador para, no prazo máximo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a sanção disciplinar que se projeta aplicar-lhe. -----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada com oito votos a favor. -----

-----PROCEDIMENTO DISCIPLINAR-----

652 - 02.02.01 - Procedimento Disciplinar Comum – EDOC/2020/55885 -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou pela não aplicação de sanção disciplinar e extinção do procedimento em causa, beneficiando da Amnistia estatuída na Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto, que estabelece um perdão de penas e uma amnistia de infrações, por ocasião da realização em Portugal, da Jornada Mundial da Juventude. -----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada com oito votos a favor. -----

-----PROCEDIMENTO DISCIPLINAR-----

653 - 02.03.01 - Procedimento Disciplinar Comum – EDOC/2021/80330 -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou pela não aplicação de sanção disciplinar e extinção do procedimento em causa, beneficiando da Amnistia estatuída na Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto, que estabelece um perdão de penas e uma amnistia de infrações, por ocasião da realização em Portugal, da Jornada Mundial da Juventude. -----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada com oito votos a favor. -----

-----PROCEDIMENTO DISCIPLINAR-----

654 - 02.04.01 - Procedimento Disciplinar Comum – EDOC/2023/25272 -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou pela não aplicação de sanção disciplinar e extinção do procedimento em causa, beneficiando da Amnistia estatuída na Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto, que estabelece um perdão de penas e uma amnistia de infrações, por ocasião da realização em Portugal, da Jornada Mundial da Juventude. -----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada com oito votos a favor. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROCEDIMENTO DISCIPLINAR-----

655 - 02.05.01 - Procedimento Disciplinar Comum – EDOC/2023/139821 -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou pela não aplicação de sanção disciplinar e extinção do procedimento em causa, beneficiando da Amnistia estatuída na Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto, que estabelece um perdão de penas e uma amnistia de infrações, por ocasião da realização em Portugal, da Jornada Mundial da Juventude. -----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada com oito votos a favor. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----TRÂNSITO-----

656 - 03.01.01 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/13285 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical, um sinal de Stop (B2) e um sinal H4 - via sem saída na Rua do Vale em Cabanões de Baixo, na Freguesia de São João de Lourosa. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

657 - 03.01.02 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/15832 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a retificação da deliberação de Câmara de 12-10-2023, substituindo a sinalização vertical, sinal C16 - Proibido parar e estacionar pelo sinal vertical C15 - Proibido estacionar, na Rua Ricardo Pais Gomes na Póvoa de Abraveses, de forma a permitir a paragem, para que os pais consigam deixar os filhos na escola, mas impedindo estacionamento abusivo no local. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

658 - 03.01.03 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/27872 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta de colocação do adicional de matrícula "20-81-UG" no lugar de estacionamento PMR na Rua de Santa Luzia na freguesia de Ranhados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

659 - 03.01.04 - Sinalização Vertical -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/102793 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a colocação de lombas redutoras e respetiva sinalização vertical na Rua Eng. Beirão do Carmo, freguesia de Viseu, para acalmia de tráfego. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

660 - 03.01.05 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/22147 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a colocação de lombas redutoras e respetiva sinalização vertical na Rua António Augusto Ferreira em Gumirães, freguesia de Viseu, para acalmia de tráfego. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

661 - 03.01.06 - Sinalização Horizontal e Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/113265 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical e horizontal na Rua Principal e na Rua Engenheiro Daniel Nunes em Paradinha na Freguesia de Repeses e São Salvador, de forma a delimitar os estacionamento e completar a sinalização vertical para maior segurança rodoviária. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

662 - 03.01.07 - Sinalização Horizontal e Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/125857 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a alteração planta de sinalização da Avenida Capitão Silva Pereira, aprovada na reunião de câmara de 31-05-2019, com a eliminação do lugar de cargas e descargas junto ao n.º 83 da Avenida Capitão Silva Pereira, por força do processo de licenciamento 17.04.03/2019/15148, onde aprovou um acesso a garagem. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

663 - 03.01.08 - Sinalização Horizontal e Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/27658 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical e horizontal de acordo com as plantas que se anexam e que constam da presente distribuição. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

664 - 03.01.09 - Sinalização Horizontal e Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/23887 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o estacionamento de PMC na Rua Maria Gracinda Torres Vasconcelos, no Bairro São João da Carreira, na Freguesia de Viseu. ---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**MUV - AJUSTAMENTOS NOS HORÁRIOS DAS LINHAS 13 E 19**-----

665 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 27-02-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/22307, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os ajustamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

nos horários das linhas 13 e 19 (de acordo com ficheiro xls em anexo na etapa 1 “H_MUV_21_Fevereiro_2024”). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CEDÊNCIA DE PONTO DE LUZ - ADAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VIDA-----

666 - 03.03.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/23596 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar um apoio financeiro à ADAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vida, no valor de 25,00 euros, acrescido de IVA, materializado na cedência de ponto de luz, para a realização da “Caminhada pela Vida”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL -----

667 - 03.04.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/89711 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta de adjudicação, compromisso e minuta do contrato no valor de 249.623,47 euros, acrescido de IVA, com prazo de execução de 371 dias, à empresa “Propemi - Protecção e Sinalização Rodoviária, Lda.”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONSERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS – 2024-----

668 - 03.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2024/15856 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a “Conservação/Reconstrução e Construção de Muros – 2024” -----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o projeto; -----

-----2) o programa de procedimento; -----

-----3) o caderno de encargos; -----

-----4) o anúncio; -----

-----5) o respetivo pedido de cabimento; -----

-----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----

-----7) o preço base no valor de 230.000,00 euros, acrescido de IVA; -----

-----8) o prazo de 15 dias para apresentação das propostas; -----

-----9) o prazo de 371 dias para a execução da empreitada; -----

-----10) os demais itens da supracitada informação. -----

-----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----

-----Presidente: Eng.º António Carvalho; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Dr. Gonçalo Almeida; Vogal Suplente: Arq.ª Liliana Ramos; Vogal Suplente: Eng.º Eduardo Fiuza. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----
 -----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear a Eng.ª Paula André, como Gestora do Contrato. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA EM580 ENTRE CAVERNÃES E S. PEDRO DE FRANCE**-----

669 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 27-02-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/116569, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 109.122,72 euros, acrescido de IVA (45,76% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 118.360,47 euros, acrescido de IVA (49,63% do preço contratual), dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 9.237,75 euros, acrescido de IVA ((-)3,87% do preço contratual), qualificáveis como trabalhos a menos - artigo 379.º do CCP, e o direito a ser indemnizado pela Equipa projetista: “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 34.003,91 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), se a Equipa projetista não fosse Dono da Obra, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 35 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 109.122,72 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 109.122,72 euros, acrescido de IVA (45,76%% do preço contratual). -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EMPREITADA CONTINUA DE COBERTURAS, CALEIRAS E TUBOS DE QUEDA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**-----

670 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 110/2022MA de 28-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/127550 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo em 28-11-2023) no valor de 24.243,52 euros, acrescido de IVA que, considerando o valor descontado por revisões anteriores de 6.662,70 euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 17.580,82 euros, acrescido de IVA a pagar ao Empreiteiro. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REARBORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ZONAS DE SOMBRA NO PARQUE URBANO DE SANTIAGO - 3.º PROCEDIMENTO**-----

671 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 014/2024BE de 26-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/23194 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 2.662,61 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

da caução prestada em função do preço contratual (final) de 134.894,03 euros, acrescido de IVA, em que, do valor de adjudicação acrescido de contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada, 134.272,60 euros, acrescido de IVA + 26.784,04 euros, acrescido de IVA - 23.500,00 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 108.109,99 euros, acrescido de IVA + 26.784,04 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 2.662,61 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE REPESES - 2.º PROCEDIMENTO-----

672 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 015/2024BE de 26-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/23408 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 13.584,63 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final) de 410.732,63 euros, acrescido de IVA, em que, do valor de adjudicação acrescido de contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada, 347.571,87 euros, acrescido de IVA + 77.186,19 euros, acrescido de IVA - 440,80 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 333.546,44 euros, acrescido de IVA + 77.186,19 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 13.584,63 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EDIFÍCIO PASCOAL - REQUALIFICAÇÃO E ESPAÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO ÁGUAS DE VISEU-----

673 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 023/2024-AJOS de 01-03-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/26800 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 19.505,00 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final) de 568.917,25 euros, acrescido de IVA, em que, do valor de adjudicação, 588.422,25 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 568.917,25 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 19.505,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----MUV - REQUALIFICAÇÃO DO DESENHO URBANO EM PARAGENS DE TRANSPORTE PÚBLICO-----

674 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 016/2024BE de 27-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/19877 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do segundo ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, mais 30% do valor da caução. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**REABILITAÇÃO DA ESCOLA DA RIBEIRA**-----
 675 - 03.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 05-03-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/22894, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a prorrogação do prazo da empreitada em 62 dias, até 30/04/2024, em face destes constrangimentos, nomeadamente, o agendamento da produção do material da Tubani, que não depende do empreiteiro. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 2 - GRUPOS B E C**-----
 676 - 03.13.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 036/2024-CCC de 27-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/87762 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 7.400,00 euros, acrescido de IVA (0,35% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 7.400,00 euros, acrescido de IVA (0,35% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 15 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 7.400,00 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 335.785,28 euros, acrescido de IVA (15,70% do preço contratual). -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA EM593 ENTRE A EN231 E A VARIANTE AO PIC (CM1362) – 1.ª FASE**-----
 677 - 03.14.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 019/2024MJ de 06-03-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/28101 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 05-03-2024, com não receção por falta de correções de trabalhos, atribuindo-se um prazo de 15 (quinze) dias para a execução das retificações. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LORDOSA - 1.ª FASE**-----
 678 - 03.15.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 14/2024MA de 27-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/24536 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 36.051,71 euros, acrescido de IVA (0,84% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 36.051,71 euros, acrescido de IVA (0,84% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 30 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 36.051,71 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

custo da empreitada no valor acumulado de 154.048,43 euros, acrescido de IVA (3,61% do preço contratual).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PART 2024 - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE VISEU-----

679 - 03.16.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/131636 e na sequência da deliberação de 21/12/2023 e com a publicação do Decreto da Assembleia da República n.º 118/XV de 21 de Dezembro de 2023, que aprova o Orçamento de Estado para 2024, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do tarifário atualizado proposto para 2024, antes e depois da aplicação do PART, assegurando a manutenção dos preços dos passes de transportes públicos vigentes em 2023, a gratuitidade do passe 4_18 e «sub23@superior.tp» para todos os utentes com idade compreendida entre os 18 e os 23 anos, incluindo, além dos matriculados em cursos que conduzam à obtenção de licenciatura, os matriculados em curso de formação profissional e posterior verificação deste cenário, assim que for publicado o diploma "Incentivo+TP" conforme a Lei do Orçamento de Estado de 2024, com o valor de 200.000,00 euros .-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----LOTEAMENTOS-----

680 - 04.01.01 - Caixa Geral de Depósitos - Receção definitiva das obras de urbanização - EDOC/2024/7468-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão oficiosa do alvará de loteamento, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 84.º do RJUE, sendo certo que, na presente data, a autarquia já foi reembolsada das obras executadas por via substitutiva.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

681 - 04.01.02 - Carlos Alberto Silva Monteiro - Receção definitiva das obras de urbanização - EDOC/2023/95755-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o auto de receção definitiva das obras de urbanização, estando, assim, criadas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização, correlacionadas com o respetivo loteamento alvará n.º 30/1995, com todas as consequências daí emergentes, nomeadamente, no que diz respeito à liberação da correspondente caução, de acordo com a informação reproduzida para todos os efeitos legais em 22 de fevereiro de 2024.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL-----

682 - 04.02.01 - Carlos Alberto Barros dos Santos – EDOC/2024/17978-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 120/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 15 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

683 - 04.02.02 - Ana Maria Silva Custódio – EDOC/2024/6282-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 121/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 15 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

684 - 04.02.03 - Ana Maria Silva Custódio – EDOC/2024/6291-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 122/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 15 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

685 - 04.03.01 - João Santos Loureiro - EDOC/2019/29765-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 75/2024 RS, produzida sobre a matéria, em 14 de fevereiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

686 - 04.03.02 - Associação de Paralisia Cerebral de Viseu - EDOC/2023/135991-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 103/2024 PN, produzida sobre a matéria, em 14 de fevereiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

687 - 04.03.03 - Graciela Sofia Carvalho dos Santos - EDOC/2024/8911-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 68/2024 PN, produzida sobre a matéria em 02 de fevereiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

688 - 04.03.04 - Centro Social da Paróquia de Mundão - EDOC/2024/41934-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 77/2024 RS, produzida sobre a matéria em 15 de fevereiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

689 - 04.03.05 - Maria Cidália Pinto Henriquez - EDOC/2024/8566-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 80 A/2024 MH, produzida sobre a matéria em 14 de fevereiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

690 - 04.03.06 - José António Lopes Coelho - EDOC/2022/123648-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 85/2024 PN, produzida sobre a matéria em 07 de fevereiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

691 - 04.03.07 - Rui Pedro Figueiredo Sá - EDOC/2023/8766-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 84/2024 PN, produzida sobre a matéria em 07 de fevereiro de 2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

692 - 04.03.08 - Manuel da Cruz Henriques - EDOC/2023/135937-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 106/2024 PN, produzida sobre a matéria em 15 de fevereiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

693 - 04.03.09 - Victor Campos, Lda. - EDOC/2024/15852-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não declarar a caducidade do ato de licenciamento em apreciação, concedendo, ao invés, com base nas razões técnicas constantes da informação técnica n.º 112/2024 MH, elaborada sobre a matéria em 12 de fevereiro de 2024, um prazo excecional de 10 dias, a favor da interessada, para juntar os elementos instrutórios previstos no ponto 4.2 da referida informação técnica. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

694 - 04.04.01 - José Francisco Caetano e Elisa de Jesus Almeida - Legalização de alterações em moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2024/3084-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 98/2024 MH produzida, sobre a matéria em 08 de fevereiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

695 - 04.04.02 - Júlia da Piedade Marques Henriques - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/89954-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 097/2024 LR produzida, sobre a matéria em 16 de fevereiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

696 - 04.04.03 - Maria de Fátima Rodrigues - Legalização de muro de vedação - EDOC/2023/126972 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 68/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 26 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

697 - 04.04.04 - Carlos José Almeida Gonçalves - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e anexos - EDOC/2023/129843 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 081/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 08 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

698 - 04.04.05 - Hélder António Lemos Pinto - Legalização de alterações de moradia unifamiliar - EDOC/2023/131037 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 073/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 06 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

699 - 04.04.06 - José Marques Sequeira – Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/138095 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 061/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 31 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

700 - 04.04.07 - Ana Paula Batista Sousa Gonçalves - Legalização de alterações em moradia unifamiliar (com realização de obras) - Renovação de licença ao abrigo do artigo 72.º do RJUE - EDOC/2023/138222 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 61A/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 29 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

701 - 04.04.08 - Paula Cristina de Almeida Carvalho Cusumano - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2024/4593 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 071/2024 LR

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

elaborada, sobre a matéria, em 05 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

702 - 04.04.09 - Gracinda Vieira Bernardo e outros - Legalização de habitação unifamiliar, anexo e muros - EDOC/2024/6323 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 69/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 01 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

703 - 04.04.10 - João António de Almeida Faria - Licença especial de legalização de edifício unifamiliar e anexo - EDOC/2024/6785 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 70/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 05 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

704 - 04.04.11 - Jacinto dos Santos Gonçalves - Legalização de alterações em moradia unifamiliar e construção de anexo (com realização de obras) - EDOC/2024/13173 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 106/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 09 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

705 - 04.04.12 - Combsantos, Lda. - Legalização de estação de lavagem de automóveis e edifício de apoio a Posto de abastecimento de combustíveis (sem realização de obras) - EDOC/2023/45374 -

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 118/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 14 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

706 - 04.04.13 - Jorge Eduardo Soares de Oliveira - Legalização da Construção de moradia e dois anexos - sujeito a obras de correção - EDOC/2022/128194 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 93/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 14 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

707 - 04.04.14 - Confraria de Santos António de Viseu - Legalização de alterações em edifício (sem realização de obras) - EDOC/2024/22752 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 156/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 27 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

708 - 04.04.15 - Rui Jorge de Figueiredo Gomes - Legalização de alterações em edifício destinado a arrumos (sem realização de obras) - EDOC/2024/3957 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 115 A/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 22 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

709 - 04.04.16 - Fábio Rafael Dias Mota - Legalização de alterações de habitação bifamiliar - EDOC/2023/133199 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 088/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 14 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

710 - 04.04.17 - Maria do Carmo de Jesus Duarte Costa - Reconstrução de moradia/licença especial para conclusão de obra - EDOC/2024/10500 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação Técnica n.º 120/2024 PN, produzida sobre a matéria, em 21 de fevereiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

711 - 04.04.18 - Pedro José Alves Amaral de Freitas - Construção de moradia familiar e anexo - licença especial para conclusão de obras inacabadas - EDOC/2024/12194 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação Técnica n.º 99/2024 FB, produzida sobre a matéria, em 06 de fevereiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

712 - 04.04.19 - João Pedro Brito Madeira - Construção de moradia unifamiliar - licença especial para conclusão de obras - EDOC/2024/9170 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação Técnica n.º 76/2024 FB, produzida sobre a matéria, em 31 de janeiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

713 - 04.04.20 - Viseu Novo, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu - PRU | Reabilitação da Escola EB 1 de Dade - Projeto de Arquitetura - EDOC/2024/9964 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 088/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 15 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, que deverá a entidade pública promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7.º do RJUE. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----“*O presente ponto tem como objetivo a aprovação da emissão de um parecer prévio favorável (não vinculativo) da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no ponto 2, do Artº 7 do RJUE relativo ao projeto de arquitetura.* -----

-----*Importa salientar que este projeto é relativo a um edifício, propriedade municipal, que foi submetido a candidatura no âmbito do PRR – Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, pelo que consideramos o mesmo de suma importância para a Estratégia Local de Habitação do Município de Viseu.* -----

-----*Contudo, o parecer técnico emitido inicialmente, foi desfavorável, por força do estipulado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).* -----

-----*Por subsistirem dúvidas quanto ao cabal cumprimento do RGEU, a Vereação do PS vota contra.* -----

-----*Este voto tem como fundamento razões puramente procedimentais; e não admite o N/ voto contra a construção da habitação, que como já referido anteriormente, consideramos de extrema importância.*”-----

-----Foi ainda, apresentada a seguinte declaração de voto, pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata:-----

-----“*O Senhor Diretor Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Delgado, prestou os devidos esclarecimentos durante a discussão do presente ponto tendo explicitado o mecanismo de funcionamento do artigo 7.º do RJUE e ainda, reforçado a legalidade da proposta apresentada, mantendo-se o voto favorável à referida proposta*”-----

714 - 04.04.21 - Junta de Freguesia de Ribafeita - PRU | Construção da Sede da Junta de Freguesia – Arquitetura - EDOC/2024/8856 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 062/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 31 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, que deverá a entidade pública promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

715 - 04.04.22 - Município de Viseu - Alteração e reconstrução do edifício municipal situado na Rua Direita 194 – 204 - EDOC/2024/3574 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 074/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 30 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. ---
-----Mais deliberou, que deverá a entidade pública promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7.º do RJUE. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

716 - 04.04.23 - Natércia Maria dos Santos Pereira Reis - Caducidade do Título Industrial - EDOC/2023/16505 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo declarar a caducidade do título de exploração industrial, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei 73/2015, de 11 de maio, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto (SIR), e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 27 de fevereiro de 2024 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

717 - 04.04.24 - Renascença - Sistemas de Aquecimento Unipessoal, Lda. - Caducidade do Título Industrial - EDOC/2023/95931 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo declarar a caducidade do título de exploração industrial, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei 73/2015, de 11 de maio, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto (SIR), e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 27 de fevereiro de 2024 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DIVISÃO FÍSICA DE PROPRIEDADE**-----

718 - 04.05.01 - Agostinho Coelho Rodrigues – EDOC/2024/3717 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 91/2024 PN elaborada, sobre a matéria, em 08 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

719 - 04.05.02 - Artur de Jesus Esteves – EDOC/2024/979 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 104/2024 FB elaborada, sobre a matéria, em 07 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

720 - 04.05.03 - Luís Miguel da Cunha Lopes – EDOC/2023/95761 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

60/2024 AC elaborada, sobre a matéria, em 08 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO** -----

721 - 04.06.01 - António Manuel Pessoa de Almeida Ferreira – EDOC/2022/110791 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo emitir parecer desfavorável para a constituição de regime de compropriedade, de acordo com a informação técnica n.º 100/2024 PN, produzida sobre a matéria em 12 de fevereiro de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

722 - 04.06.02 - João de Almeida Pais, CCH – EDOC/2023/138049 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável para a constituição de regime de compropriedade, de acordo com a informação técnica n.º 127/2024 PN, produzida sobre a matéria em 22 de fevereiro de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS** -----

723 - 04.07.01 - Associação Cultural Recreativa Social Pascoal – EDOC/2024/875 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a redução do pagamento das taxas em 90 % nos termos e para os efeitos da Informação técnica n.º 69/2024 FB elaborada, sobre a matéria, em 29 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

O Chefe de Divisão
